

Formulário; a reprovação  
Maria Mendes da Menezes, para  
regresso em caráter interino, a 1º. Sec. da Escola Muni-  
cipal Vista Rural, localizada no bairro Es-  
tância Fazenda Triunfo, distrito de Paulopeus, nesse mu-  
nicipio.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Reitor de Barros

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 16-2-1956.

Publicado no jornal "A Época" na edição de 19-2-1956.

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 789

O Prefeito Municipal de  
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais e nos termos do parágrafo  
único, ao artigo 1º, do Decreto Lei Munici-  
pal nº 227, de 13 de Dezembro de 1945, resolu:

Transferir:

Por conveniência de

ensino, para a Fazenda Bonacazaria, neste  
município, a 1º. Escola Primária Masculina  
Fazal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Reitor de Barros

Bonza  
17

Prefeito Municipal.

Subscrita e registrada nesta secretaria em 16 de fevereiro 1956.  
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa  
Secretário

---

Decreto nº 790

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência  
de minha, para a Fazenda São Joaquim, neste  
município, a 2ª Escola Primária Mista Rural. -  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Kestor de Barros

Prefeito municipal

Subscrita e registrada nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.  
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa  
Secretário

---

Decreto nº 791

O Prefeito Municipal de  
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais e de acordo com o item IV, do